



PREFEITURA DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer o seu parecer
Em: 22/11/2022
Presidente

CÓPIA

Comissão de Justiça e Redação
para oferecer o seu parecer
Em: 22/11/2022
Presidente da Comissão Executiva

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MORENO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, submete à deliberação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei.

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
09/02/22
19

Art. 1º Fica instituído o adicional de Risco de Vida, de caráter remuneratório, para todos os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento), do salário-base da carreira.

Art. 2º Fica vedado o acúmulo do Risco de Vida, com o Adicional de Insalubridade e Adicional de Periculosidade.

Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
06/12/22
29

Art. 3º Não fará jus ao adicional de Risco de Vida, o servidor que estiver em licença para tratar sobre interesses particulares.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentais próprias.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Moreno, 09 de novembro de 2022.


EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno